PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 202/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E O SINDICATO RURAL DE RIO MARIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no art. 96 do Regulamento de Licitações e Contratos, o BANCO DO ESTADO DO PARÁ resolve APOSTILAR o CONTRATO Nº 202/2025, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO

1.1. Retificar no quadro preambulo campo do objeto do contrato e cláusula primeira – do objeto, onde consta "Mãe do Rio/PA" leia-se "**Rio Maria**/PA", considerando o erro material.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não conflitarem com a presente Apostila.

Belém, 1 de outubro de 2025

RUTH PIMENTEL MELLO:18168442253
Assinado de forma digital por RUTH PIMENTEL MELLO:18168442253
Dados: 2025.10.01 13:30:10 -03'00'

Diretor(a) Presidente

ELIAS THIAGO GONCALVES LIMA:00518612244
Assinado de forma digital por ELIAS THIAGO GONCALVES LIMA:00518612244
Dados: 2025.10.01 13:37:50 -03'00'

Diretor(a)

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO TEIXEIRA
Assinado de forma digital por ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO TEIXEIRA

Visto NUJUR Parecer 632/2025